

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

233

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa a inclusa propositura sôbre a concessão de um abono mensal de Cr\$10.000,00 aos funcionários, servidores extranumerários e contratados, a partir do mês de Outubro do ano em curso.

A presente propositura nasceu em decorrência da necessidade de proporcionar aos servidores do Município, principalmente aos que percebem vencimentos identicos ao salário mínimo da região, meios de enfrentar a vertiginosa ascensão dos preços dos gêneros alimentícios que, mercê da inflação galopante, têm galgado cimos inacreditaveis.

O recurso indicado para cobertura do crédito, ora aberto, é plenamente hábil.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

GINO D'ARTORA

=PREFEITO

MUNICIPAL=

Aprovado em 26.11.1963
 Sala de Despesa
 Antonio Verissimo
 Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 288/63, DO EXE-
CUTIVO, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE ABONO

Esta Comissão é de PARECER que o projeto de lei ora relatado seja aprovado pela Egrégia Câmara, pois que a anulação de verba apontada em seu artigo 3º para a cobertura da despesa, é meio inteiramente habil e legal.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 1963.

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

A. Guarnieri

Membro

João de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Novembro de 1963.-

As comissões de *Justiça*
e *Legislação*
413-63
Senhor Presidente,

Sala das Sessões 26/11/63
Antonio Molinari
Presidente

*Deposito o
papel da comissão
de justiça de acordo
com o art. 69. parágrafo
II do Regimento Interno
Antonio Molinari
26-11-1963*

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de lei, dispondo sobre a concessão de um abono mensal aos funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Guilherme
GINO DARTORA
=<PREFEITO MUNICIPAL=>

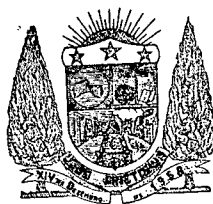
Aprovado em 1^a Discussão
Sala de sessões 26/11/63
Antonio Molinari
Presidente

Aprovado em 2^a Discussão
Sala de sessões 31/12/63
Antonio Molinari
Presidente

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1669



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 288/63

(26 de Novembro de 1963

Dispõe concessão de abono.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

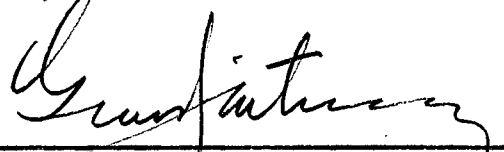
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos funcionários, servidores extranumerários e contratados, um abono mensal de Cr\$10.000,00 (deis mil - cruzeiros), a partir de 1º de Outubro de 1963.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$2.520.000,00 (dois milhões - quinhentos e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação da verba 351-8-81-4-II - Execução de pavimentação e calçamento...Cr\$2.520.000,00.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Novembro de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=